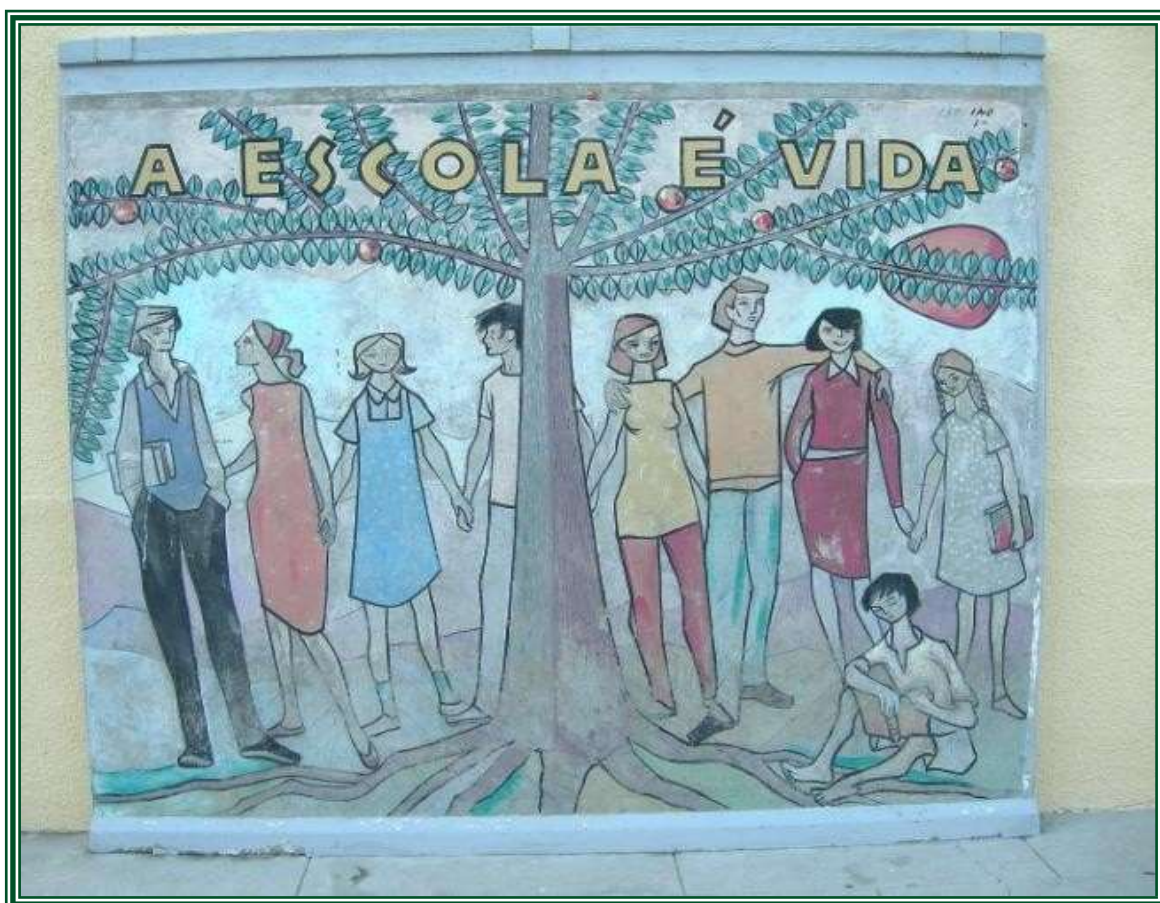


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARVALHOS

ESCOLA SOLIDÁRIA



PROJETO CURRICULAR

2023/2024

Índice

I – Introdução	2
II – Enquadramento Legal.....	3
III – Currículo	4
3.1. OFERTA EDUCATIVA	4
3.2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	5
3.3. MATRIZES CURRICULARES	6
3.4. Horário Semanal.....	16
3.5. Cidadania e Desenvolvimento.....	18
IV. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo.....	19
V. Projetos / Clubes	20
VI. Outras Estruturas de Apoio à Aprendizagem e ao Sucesso Educativo	21
6.1. SPO	21
6.2. EMAEI	21
6.3. Centro de Apoio à Aprendizagem	22
VII. Avaliação das Aprendizagens	22
7.1. Finalidades da avaliação.....	22
7.2. Incidência da avaliação.....	23
7.3. Princípios	23
7.4. Intervenientes na avaliação.....	24
7.5. Critérios de avaliação	24
7.6. Modalidades.....	24
VIII. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento	25

I – Introdução

“O maior educador não é o que controla, mas o que liberta. Não é o que aponta os erros, mas o que os previne. Não é o que corrige comportamentos, mas o que ensina a refletir”.

Augusto Cury

De acordo com o disposto no ponto 4 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de março, é estabelecida a criação do Projeto Curricular do Agrupamento (PCA), sendo este um dos instrumentos de autonomia das escolas, no qual são definidas as estratégias de desenvolvimento do currículo nacional, devidamente articuladas com os princípios orientadores expressos no Projeto Educativo (PE), que se refletirão na definição das opções curriculares, na oferta educativa disponível, no estabelecimento dos respetivos critérios de avaliação e na seleção das áreas de complemento curricular, adequadas ao contexto e realidade do Agrupamento.

Neste sentido, pretende-se que o Agrupamento de Escolas de Carvalhos, doravante designado por AEC, se constitua como uma Organização Educativa em que todos, os seus atores, se identifiquem, promovendo-a como uma unidade educativa de referência, que represente um espaço de inclusão, cooperação e partilha solidária, considerando a oferta formativa e educativa disponibilizada. Subjacente ao lema do PE “Educar e Inovar”, bem como aos seus princípios orientadores, objetivos e estratégias, os docentes desenvolvem a sua prática letiva, no âmbito das estruturas em que se encontram inseridos, promovendo a inter e multidisciplinaridade, espelhando-a num outro instrumento de autonomia, o Plano Anual de Atividades (PAA). Assim, partindo dos pressupostos enunciados, as prioridades do AE para a concretização do PCA são as seguintes:

- Promover aprendizagens de qualidade, no respeito pela inclusão e diversidade de escolhas;
- Contribuir para a formação de cidadãos responsáveis, conscientes, autónomos, solidários e interventivos;
- Implementar uma cultura de sucesso escolar, melhorando a qualidade de ensino através da adequação e conformidade das práticas letivas e pedagógicas;
- Promover um ensino diferenciado e inclusivo adequado às diferentes problemáticas e/ou aos diferentes ritmos de aprendizagem;
- Combater a exclusão e abandono escolares através da criação de respostas educativas adequadas;
- Promover a disciplina fazendo da escola um espaço de convívio agradável em termos de socialização e interação, facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos;

- Promover a educação para a cidadania na comunidade educativa, valorizando a aquisição de capacidades sociais e atitudes de entreajuda e cooperação bem como a prática da tolerância e do respeito pela diversidade;
- Promover o respeito pelos valores patrimoniais nas dimensões histórico-cultural e ecológico/ambiental;
- Promover a educação para a saúde, criando, nos alunos, práticas de vida saudáveis;
- Valorizar o recurso às tecnologias de informação e comunicação no âmbito das práticas educativas;
- Proporcionar e desenvolver a partilha e o trabalho cooperativo entre os docentes nas diversas instâncias: departamentos curriculares, equipas educativas, conselhos de docentes e conselhos de turma, entre outras;
- Otimizar os espaços existentes de modo a rentabilizar as potencialidades do agrupamento;
- Desenvolver um clima de satisfação estimulante e extensivo a todos os intervenientes no processo educativo;
- Adequar o programa de formação e aperfeiçoamento de todos os elementos do agrupamento às orientações do Projeto Educativo segundo um plano de ação planificado e participado;
- Incentivar a participação dos Pais, Encarregados de Educação e de outros membros da comunidade escolar nas atividades do agrupamento;
- Estreitar relações e estabelecer protocolos com entidades locais de referência.

Em suma, o AEC apresenta uma oferta formativa diversificada e adequada ao diferente público-alvo, baseando-se numa perspetiva Humanista, defendendo, valorizando e praticando valores essenciais para a formação de cidadãos conscientes e interventivos, tais como a solidariedade, a interculturalidade, a sensibilidade artística e patrimonial, o desenvolvimento sustentável, a educação ambiental, os direitos humanos, a cidadania, a liberdade e a educação inclusiva.

No âmbito do desenvolvimento curricular, são também privilegiadas as áreas da literacia, multiculturalidade, saúde, desporto e tecnologias de informação e comunicação, consideradas essenciais para um desenvolvimento pleno e atual, respondendo aos desafios de uma sociedade globalizante, em constante transformação.

II – Enquadramento Legal

De acordo com o estipulado no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, este último regulamentado pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto,

procedeu-se às alterações curriculares, tendo em conta as orientações superiormente emanadas, nos diferentes domínios: currículo, educação inclusiva e medidas de promoção do sucesso educativo, de acordo com o “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

No âmbito das medidas de promoção para o sucesso, designadamente a que se refere à “Melhoria da Qualidade das Aprendizagens”, de acordo com a alínea e), Artigo 2.º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, estas foram articuladas com o supracitado normativo para a educação inclusiva, tendo sido criada a **EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva)**.

Também a componente de “**Cidadania e Desenvolvimento**” foi integrada no currículo, de acordo com o ponto 16, do Artigo 7.º, do supracitado normativo.

Em conformidade com o artigo 12.º, do normativo já referido, “**Apoio Tutorial Específico**”, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2022, de 22 de julho, serão constituídos grupos de alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

III – Currículo

A gestão do currículo da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e da oferta formativa de cada escola do agrupamento compete aos órgãos próprios de administração e gestão, no âmbito da sua autonomia pedagógica e organizativa. Deste modo, o agrupamento define e determina a gestão e a aplicação do currículo por ano ou ciclo, adaptando-o às características dos alunos e à concretização das linhas de ação estratégica definidas no Projeto Educativo de Agrupamento.

3.1. OFERTA EDUCATIVA

O AEC integra diferentes níveis de ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- 1.º, 2.º e 3.º CEB;
- Ensino Secundário:
 - Cursos Científico – Humanísticos (Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades, Ciências Socioeconómicas e Artes Visuais);
 - Cursos Profissionais (Técnico de Turismo, Técnico Auxiliar de Saúde, Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e Técnico de Design e Comunicação Gráfica);
 - Curso EFA Escolar (Secundário)
- Centro Qualifica.

3.2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

“Um sistema educativo para ter sucesso tem de garantir aprendizagens de qualidade para todos os alunos. De nada serve ter instrumentos curriculares de grande nível se as aprendizagens deixarem de fora elevadas percentagens de alunos. Falar de educação inclusiva é diferente de falar de uma escola que se limita a abrir as portas a todos. É falar de uma escola que abre as portas de entrada e que garante que, à saída, todos alcançaram aquilo a que têm direito: um perfil de base humanista, ancorado no desenvolvimento de valores e de competências que os torna aptos ao exercício de uma cidadania ativa exercida em liberdade e proporcionadora de bem-estar.”

Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e normas que pretendem garantir a aplicação dos paradigmas da “educação inclusiva”, criando o contexto ideal para que todos os alunos, independentemente das suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas, ou outras, possam aprender juntos, partilhando as mesmas conjunturas educativas e processos de aprendizagem.

A publicação deste despacho permite o desenvolvimento de uma cultura de organização escolar em que a igualdade e equidade são desafios essenciais à dignidade e ao pleno exercício dos direitos humanos.

O AEC tem de adotar diferentes práticas adequadas a todos e a cada um, independentemente das suas diferenças (sociais, económicas, culturais, familiares...) e das suas características (físicas, emocionais, intelectuais...). De acordo com o lema do PE “Educar e Inovar”, a pedagogia a implementar, inclusiva, diferenciada e adaptada a cada um, assentará nos seguintes parâmetros:

- Reconhecimento das diferenças individuais;
- Compromisso consciente e ativo na promoção de valores inclusivos em todos os contextos da vida escolar, inclusive na sala de aula;
- Reconhecimento e celebração da diversidade;
- Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar, promotores de melhores aprendizagens.

3.3. MATRIZES CURRICULARES

Matriz – Ensino Pré-Escolar (EPE)

Componente do Currículo	
<p>Formação Pessoal e Social</p> <p>Expressão e Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Domínio da Educação Artística: dança, artes visuais, teatro e música • Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita • Domínio da Matemática • Domínio da Educação Física <p>Conhecimento do Mundo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à metodologia científica • Abordagem às Ciências Sociais • Mundo tecnológico e utilização das tecnologias 	<p>NOTA: A gestão da carga horária é da responsabilidade do educador, tendo em atenção as necessidades do grupo e as “Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar” (Despacho 9180/2016, 19 de julho)</p>

3.3.1 Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

De acordo com o Despacho n.º 10-B/2018, de 6 de julho, a supervisão, acompanhamento e avaliação das AAAF é da responsabilidade dos educadores titulares de grupo, no âmbito da componente não letiva de estabelecimento.

«Será a emergência do sentido e conteúdo curricular que permitirá distinguir e recriar atividades de animação socioeducativas, diferenciadas na dinâmica e conteúdo das atividades pedagógicas. O tempo de animação socioeducativa é mais solto e íntimo, menos estruturado, vocacionalmente mais aberto à informalidade, à ausência de sistematicidade e à multiplicidade de respostas.»

in «Organização da componente de Apoio à Família», Ministério da Educação

Consideram-se Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do período diário das atividades educativas e durante a interrupção destas atividades. Assim sendo, as AAAF surgem como uma estratégia complementar do sistema educativo para ir ao encontro das necessidades das famílias, integrando todos os períodos de permanência da criança no jardim-de-infância que estejam para além das 25 horas letivas: as entradas, os almoços, os tempos após as atividades pedagógicas e os períodos de interrupções letivas, desde que tal se justifique.

Sendo uma estratégia complementar do sistema educativo, as AAAF devem procurar o reforço, essencialmente, do processo de socialização, tendo como grande objetivo o fruir. “Nestas atividades é muito mais importante o grau de envolvimento e satisfação das crianças do que a existência de um produto. É mais importante o prazer de estar e conviver do que a preocupação com o desenvolvimento e aprendizagem”.

(in «Organização da componente de Apoio à Família»).

3.3.2 Atividades de Apoio às Famílias (AAAF e CAF)

Ensino Pré-Escolar (EPE):

Horário/dias	de 2ª à 6ª feira
7h30m – 9h	C.A.F. (facultativo e pago)
9h-12h	Horário letivo
12h-13h30m	ALMOÇO
13h30m-15h30m	Horário letivo
15h30m -19h30m	A.A.A.F. (facultativo e pago)

1.º ciclo (1C)

Horário/dias	de 2ª à 6ª feira
7h30m – 9h	C.A.F. (facultativo e pago)
9h-12h30m	Horário letivo

12h30-14h	ALMOÇO
14h-15h30m	Horário letivo
15h30m -16h	Intervalo
16h-17h	Projeto: GAIA CONTA-ME A TUA HISTÓRIA... A.E.C.
17h-17h30m	Projeto: GAIA CONTA-ME A TUA HISTÓRIA...
17h30m – 19h	C.A.F. (facultativo e pago)

Matriz Curricular – 1.º Ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (horas)	
		1.º e 2.º Anos	3.º e 4.º Anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC	7	7
Matemática		7	7
Estudo do Meio		3	3
Inglês		-	2
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)		5	5
Educação Física			
Apoio ao Estudo		2	1/1
Oferta Complementar		1	
Total		25	25

Atividades de Enriquecimento Curricular (A.E.C.)

Introdução

As Atividades de Enriquecimento Curricular (A.E.C.) incluem um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo, concretizando, simultaneamente, a articulação entre o funcionamento da escola numa perspetiva de inovação das práticas educativas e a sua adequada integração na comunidade educativa.

As escolas do 1.º ciclo, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139, de 5 de julho, no desenvolvimento do seu Projeto Educativo, devem proporcionar aos alunos, atividades de enriquecimento do currículo, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

Atividades de Enriquecimento Curricular adotadas no A.E. Carvalhos

- Academia da Atividade Física (AAF)
- Laboratório da Criatividade (LC)
- Oficina da Música (OM)

Carga letiva, semanal

- 2 horas semanais de Academia da Atividade Física
- 2 Horas semanais de Laboratório da Criatividade
- 1 hora semanal de Oficina da Música
- As mesmas serão distribuídas pelos 5 dias da semana.

Objetivo da escolha destas A.E.C.

- Maior proximidade de – Agrupamentos/Escolas (Equipas de técnicos do Departamento de Educação associadas a cada Agrupamento de Escolas)
- Reduzir o absentismo dos técnicos A.E.C.
- Alterar o paradigma das A.E.C.

Aplicação das AEC no AE de Carvalhos

O horário do Professor Titular de Turma será o seguinte, conforme o exemplo, infra:

Turmas do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade					
Horário	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
9h00	Componente	Componente	Componente	Componente	Componente
13h00	Letiva	Letiva	Letiva	Letiva	Letiva
14h30	Componente	Componente	Componente	Componente	Componente
15h30	Letiva	Letiva	Letiva	Letiva	Letiva
15h30	Intervalo				
16h00					
16h00	PROJET'ARTE Laboratório	PROJET'ARTE Laboratório	PROJET'ARTE Laboratório	PROJET'ARTE Laboratório	PROJET'ARTE Laboratório
17h00	da Criatividade	da Criatividade	da Criatividade	da Criatividade	da Criatividade
17h00	PROJET'ARTE	PROJET'ARTE	PROJET'ARTE	PROJET'ARTE	PROJET'ARTE
17h30	Autónomo	Autónomo	Autónomo	Autónomo	Autónomo

Projeto: GAIA CONTA-ME A TUA HISTÓRIA...

Vou conhecer o passado, viver o presente e pensar o futuro.

O Projeto: PROJETO'ARTE será o ponto de partida para o desenvolvimento dos planos de intervenção de cada uma das Atividades de Enriquecimento Curricular, trabalhando de forma articulada, em metodologia de trabalho de projeto o que levará ao desenvolvimento pessoal e cultural dos alunos, dando a conhecer o património e tradições do Município onde habitam/estudam.

Este projeto é assegurado pelos Técnicos das A.E.C. (30 min. diários de forma autónoma) e continuam, num todo, em cada A.E.C. lecionada. Contudo, existe uma supervisão das mesmas A.E.C., entre os técnicos e os professores titulares de turma, semanalmente assim como a respetiva avaliação, por escolas, semestralmente, que vem anexa às atas de avaliação semestrais.

As unidades temáticas ficam ao critério de cada escola. Matriz Curricular – 2.º Ciclo

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Matriz Curricular – 2.º Ciclo

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

	5.º Ano	6.º Ano
Disciplinas	Tempos (50')	Tempos (50')
Português	4	5
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	2
Cidadania e Desenvolvimento	½ a)	½ a)
Matemática	5	5
Ciências Naturais	2	2
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Musical	2	2
Tecnologias de Informação e Comunicação	½ a)	½ a)
Educação Física	3	3
Total	27	27
Educação Moral e Religiosa b)	1	1

- a) Funcionamento de modo semestral com turma desdobrada
 b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

Matriz Curricular – 3.º Ciclo

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Disciplinas	Tempos (50')	Tempos (50')	Tempos (50')
Português	4	4	4
Inglês	2 c)	3	3
Francês	3	2 c)	2
História	2 ½	2	2
Geografia	2 ½	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	½ a)	½ a)	½ a)
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	3 c)	3 c)	3 c)
Físico-Química	2 d)	3 d)	3 c)
Educação Visual	2	2	2

Educação Tecnológica/Educação Musical	1	1	½ a)
Tecnologias de Informação e Comunicação	½ a)	½ a)	1
Educação Física	3	3	3
Total	30	30	30
Educação Moral e Religiosa b)	1	1	1

- c) Funcionamento de modo semestral com turma desdobrada
d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa
e) Funcionamento com turma desdobrada num tempo
f) Funcionamento com turma desdobrada em dois tempos

Matriz Curricular – Secundário

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Disciplinas	10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano
	Tempos (50')		Tempos (50')		Tempos (50')
Português	4,6b)	4,4c)	4		5
Inglês	3		3		-
Filosofia	3		3,6b)	3,4c)	-
Educação Física	3		3		3
Trienal	5		5		6,7d)
Bienal 1	6	7	6	7	-
Bienal 2	6	7	6	7	-
Anual 1	-		-		3
Anual 2	-		-		3
Total	30	32	30	32	20
Educação Moral e Religiosa a)	1		1		1

- g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa;
h) 0,6 representa 30 minutos; 30 minutos x 34 semanas = 1020 minutos; 1020 minutos / 50 minutos = 20 aulas
i) 0,4 representa 20 minutos; 20 minutos x 34 semanas = 680 minutos; 680 minutos / 50 minutos = 13 aulas
j) 0,7 representa 35 minutos; 35 minutos x 34 semanas = 1190 minutos; 1190 minutos / 50 minutos = 23 aulas

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO

Componentes de formação	Horas de Formação 2023/24		
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Componente de formação sociocultural			
Português	100	100	120
Língua Estrangeira	90	70	60
Área de Integração	110	110	0
Tecnologias da Informação e Comunicação	100	0	0
Educação Física	47	47	46
Componente de formação científica			
Geografia	100	100	0
História da Cultura e das Artes	100	100	0
Matemática	0	100	0
Componente de formação técnica			
Comunicar em Francês	90	90	0
Turismo - Informação e Animação Turística	120	52	193
Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico	100	60	60
Operações Técnicas em Empresas Turísticas	120	55	160
Formação em Contexto de Trabalho	0	200	400
Total de horas/ano	1077	1084	1039

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE

Componentes de formação	Horas de Formação 2023/24		
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Componente de formação sociocultural			
Português	100	100	120
Língua Estrangeira	90	70	60
Área de Integração	110	110	0
Tecnologias de Informação e Comunicação	100	0	0
Educação Física	47	47	46
Componente de Formação Científica			
Matemática	100	100	0
Física e Química	50	100	0
Biologia	70	80	0
Componente de formação técnica			
Saúde	100	75	150
Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde	75	75	75
Comunicação e Relações Interpessoais	50	50	75
Higiene, Segurança e Cuidados Gerais	200	100	150
Formação em Contexto de Trabalho	0	200	400
Total de horas/ano	1092	1107	1076

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

INFORMÁTICOS

Componentes de formação	Horas de Formação 2023/24		
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Componente de formação sociocultural			
Português	100	100	120
Língua Estrangeira	90	70	60
Área de Integração	110	110	0
Tecnologias da Informação e Comunicação	100	0	0
Educação Física	47	47	46
Componente de Formação Científica			
Matemática	100	100	100
Física e Química	100	100	0
Componente de formação técnica			
Sistemas Operativos	70	65	0
Arquitetura de Computadores	70	70	0
Redes de Comunicação	90	96	49
Programação e Sistemas de Informação	195	250	145
Formação em Contexto de Trabalho	0	0	600
Total de horas/ano	1072	1008	1120

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO GRÁFICA

Componentes de formação	Horas de Formação 2023/24		
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Componente de formação sociocultural			
Português	100	100	120
Língua Estrangeira	90	70	60
Área de Integração	110	110	0
Tecnologias da Informação e Comunicação	100	0	0
Educação Física	47	47	46
Componente de Formação Científica			
História e Cultura das Artes	100	100	0
Geometria Descritiva	100	100	0
Matemática	50	50	0
Componente de formação técnica			
Desenho	50	50	50
Projeto de Comunicação Gráfica	175	150	175
Ferramentas	150	150	150
Formação em Contexto de Trabalho	0	200	400
Total de horas/ano	1072	1127	1001

3.4. HORÁRIO SEMANAL
Ensino Pré-Escolar (EPE)

Horário/dias	de 2.ª à 6.ª feira
7h30m – 9h	CAF - Entidade parceira (facultativo e pago)
9h-12h	Horário letivo
12h-13h30m	ALMOÇO
13h30m- 15h30m	Horário letivo

15h30m -19h	AAAF (facultativo e pago)
-------------	------------------------------

1º ciclo (1C)

Horário/dias	de 2.ª à 6.ª feira
7h30m – 9h	C.A.F. - Entidade parceira (facultativo e pago)
9h-12h30m	Horário letivo
12h30-14h	ALMOÇO
14h30m-15h30m	Horário letivo
15h30m -16h	Intervalo
16h-16h30m	Projeto: GAIA CONTA-ME A TUA HISTÓRIA...
16h30m-17h30m	Projeto: GAIA CONTA-ME A TUA HISTÓRIA...A.E.C.
17h30m – 19h	C.A.F. - Entidade parceira (facultativo e pago)

2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário

Horário	
Manhã	8h30m-9h20m
	9h25m -10h15m
	10h30m-11h20m
	11h30m -12h20m
	12h25m-13h15m
Tarde	13h30m -14h20m
	14h25m -15h15m
	15h25m -16h15m
	16h30m -17h20m
	17h25m -18h15m

Cursos e Educação e Formação de Adultos (EFA)

Horário	
Noite	19h-23h

3.5. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Em convergência com o “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” e com as “Aprendizagens Essenciais” foi estabelecida a estratégia de operacionalização no Currículo Escolar, integrando as matrizes de todos os anos de escolaridade. Neste âmbito é fundamental a formação Humanista dos professores com o objetivo de formar alunos que assumam a sua cidadania, garantindo o respeito pelos valores democráticos e pelos Direitos Humanos.

O AEC promove uma reunião com todos os docentes que lecionam esta área e distribui os domínios a desenvolver, nesta componente, pelos diferentes anos e níveis de ensino. Nessa reunião são apresentados vários documentos estruturantes bem como de apoio, nacionais e internacionais. É dada ênfase à visão holística que potencie a realização de estudos e projetos de investigação que, por sua vez, potenciem conhecimento, bem como aos recursos disponíveis e possíveis parcerias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Direitos humanos	Educação ambiental	Desenvolvimento sustentável	Igualdade de género
Saúde	Interculturalidade	Media	Instituições e participação democrática
Segurança rodoviária	Literacia financeira e Educação para o consumo	Gestão de conflitos	Património Local
Gestão de conflitos	Gestão de conflitos		Gestão de conflitos

2º Ciclo do Ensino Básico

5.º ano	6.º ano
Educação ambiental Desenvolvimento sustentável Interculturalidade Media Bem-estar animal	Saúde Igualdade de género Direitos humanos Sexualidade Instituições e participação democrática Risco

3º Ciclo do Ensino Básico

7.º ano	8.º ano	9.º ano
Direitos humanos Educação ambiental Segurança rodoviária Património Local	Saúde Desenvolvimento sustentável Sexualidade Voluntariado	Interculturalidade Igualdade de género Literacia financeira e educação para o consumo Mundo do trabalho

No ensino secundário, dada a diversidade das componentes curriculares e dos interesses dos alunos, os temas a desenvolver são da responsabilidade dos conselhos de turma.

IV. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo

O AEC está integrado no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar. Consequentemente, tem desenvolvido um plano de ação estratégica através de atividades de promoção do sucesso escolar, tais como: ações de reforço ao trabalho colaborativo dos docentes, atividades em coadjuvação, literacia da informação e implementação do Projeto Fénix, conforme informação seguinte.

Neste âmbito, foi atribuído um reforço de recursos humanos ao Agrupamento, nomeadamente um contrato para um Psicólogo, no sentido de reforçar os serviços de Psicologia e Orientação, dando

resposta a grande número de alunos que revelam dificuldades de aprendizagem e/ou de integração no sistema escolar por razões diversas.

O AEC tem em prática as seguintes medidas e recursos:

- Apoio Educativo - no ensino básico, 2.º e 3.º ciclos, atribuído às disciplinas de Português, Matemática e Inglês; no ensino secundário, particularmente na disciplina de matemática, e de acordo com as propostas emanadas pelos conselhos de turma.
- Projeto Fénix – implementado no 1.º ciclo do ensino básico, em todos os anos de escolaridade, no âmbito do PNPSE;
- Coadjuvação em sala de aula – estratégia colaborativa utilizada para trabalhar com grupos heterogéneos de alunos dentro da mesma sala de aula, no âmbito do PNPSE. Em funcionamento, no 2.º ciclo do ensino básico, nas disciplinas de Português e Matemática;
- Apoio a disciplinas de exame - destinado a alunos do ensino secundário e nas disciplinas sujeitas a exame nacional. A frequência a este apoio é de carácter facultativo.
- Apoio Tutorial Específico – De acordo com o estipulado no artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 e a RCM n.º 66/2022 são constituídos grupos de alunos, do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e ensino secundário, atribuídos a docentes.
- Bibliotecas - O AEC dispõe de três Bibliotecas Escolares, inseridas na RBE. A Biblioteca Escolar é um espaço pedagógico de enriquecimento curricular, que se pretende aberto a toda a comunidade educativa, constituído por um conjunto de recursos físicos, humanos e documentais (em diferentes suportes) devidamente organizados.
- Visitas de Estudo - As visitas de estudo, à luz do PEA, são um recurso educativo valioso na complementaridade do currículo. As visitas de estudo, uma vez aprovadas e constantes do PCT, são de carácter obrigatório, pelo que cabe ao aluno, de acordo com o dever de assiduidade que lhe assiste, participar nas mesmas, devendo insistir-se na sensibilização da família para o incentivo e acompanhamento deste processo.
- Ludoteca – centro de recursos itinerante, destinado às crianças do 1.º e 2.º ciclos, para melhorar as práticas educativas, incrementando a dimensão lúdica na intervenção pedagógica, e apoiar o seu desenvolvimento integral.

V. Projetos / Clubes

O AEC desenvolve vários Projetos de carácter Nacional e Europeu, a nível concelhio, distrital e local bem como atividades extracurriculares, de carácter pedagógico, lúdico, cultural e desportivo, que se encontram plasmados no PAA, destacando-se os seguintes:

- Projeto Escola Solidária do AEC;
- Projeto Eco-Escolas promovido pela ABAE, que atribuiu, desde 2011, a esta unidade orgânica, o Galardão Eco-Escolas, materializado pela Bandeira Verde;

- Projeto Erasmus+;
- Desporto Escolar;
- Plano Nacional de Leitura;
- Projeto “Educação para a Saúde”;
- Concursos: PmatE, SuperTmatik e Canguru Matemático;
- Participação no Projeto “Melhor Escola”, promovido pelo Jornal “O Gaiense”;
- Dinamização do Clube Europeu;
- Participação no concurso “Projeto Ajudaris”, promovido pela Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) – Ajudaris;
- Dinamização de Clubes e Projetos vários e participação em concursos diversos, como contributos ao enriquecimento curricular dos alunos, nomeadamente: Plano Cultural de Escola, Projeto de Mentoria, Clube de Música/Teatro, Clubes de Ciência Viva e Clubes de Leitura.
- Dinamização de projetos (Gabinete de Apoio ao Aluno) para prevenir situações de indisciplina, possibilitar a reflexão e o autoconhecimento, criar espaços de relacionamento positivo, promover o desenvolvimento pessoal e interpessoal, através de atividades lúdicas.

VI. Outras Estruturas de Apoio à Aprendizagem e ao Sucesso Educativo

6.1. SPO

Os Serviços de Psicologia e Orientação dispõem de duas técnicas especializadas (Psicólogas) sendo que uma é do quadro do agrupamento e a outra, como referido anteriormente, é contratada, no âmbito do PNPSE. Estes serviços têm como principais objetivos:

- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos que revelam dificuldades a nível escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino e funcionamento do Agrupamento;
- Contribuir para a formação integral dos alunos;
- Contribuir para a promoção do desenvolvimento vocacional.

6.2. EMAEI

Equipa multidisciplinar de apoio à escola inclusiva, cujos princípios orientadores são:

- Educabilidade Universal;
- Equidade e Inclusão;
- Personalização;
- Flexibilidade;
- Autodeterminação;
- Envolvimento Parental;
- Interferência mínima.

6.3. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. O funcionamento deste centro é acompanhado pela EMAEI.

Este centro tem como objetivos específicos:

- Promover a qualidade de participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologia interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

VII. Avaliação das Aprendizagens

7.1. FINALIDADES DA AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visando:

- a) Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento dos projetos curriculares do AEC e dos grupos turmas, nomeadamente quanto à seleção de metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos;
- b) Certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno à saída da escolaridade

obrigatória;

- c) Contribuir para melhorar a qualidade do ensino, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem.

7.2. INCIDÊNCIA DA AVALIAÇÃO

De acordo com o estipulado na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, a avaliação incide sobre os conhecimentos, objetivos curriculares e conteúdos definidos por cada programa oficial das diversas áreas curriculares de cada ciclo, com o objetivo de atingir as aprendizagens essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória previstas para cada disciplina.

As aprendizagens ligadas a componentes do currículo transversal, nomeadamente no âmbito da cidadania, da compreensão e expressão da língua portuguesa ou da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as áreas curriculares.

7.3. PRINCÍPIOS

A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:

- a) A avaliação como processo regulador do ensino e das aprendizagens;
- b) A avaliação como orientadora do percurso escolar dos alunos;
- c) Consistência entre os processos de avaliação e os conhecimentos, capacidades e atitudes essenciais pretendidos, através da utilização de modos e instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- d) Primazia da avaliação formativa e da autoavaliação, em articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- e) A avaliação contínua como instrumento, por excelência, da avaliação interna;
- f) Valorização da evolução do aluno ao longo de cada ciclo;
- g) Transparência do processo de avaliação através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- h) Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação;
- i) A avaliação como promoção da melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar dos alunos;
- j) A avaliação como base na certificação das aprendizagens.

Os princípios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns no AEC, sendo operacionalizados pelo professor titular da turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma nos

2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

7.4. INTERVENIENTES NA AVALIAÇÃO

Na avaliação das aprendizagens dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade no processo o Professor Titular da Turma, no Pré-Escolar, no 1.º Ciclo, e os professores que integram o Conselho de Turma no 2.º, 3.º Ciclo e ensino secundário.

Os critérios de avaliação utilizados pelos Docentes são divulgados aos alunos e aos pais / Encarregados de educação no início do ano letivo.

7.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Conselho Pedagógico aprova os critérios de avaliação para cada Ciclo e ano de escolaridade, sob proposta, no 1.º Ciclo, do Conselho de Docentes, e, no 2.º, 3.º Ciclo e Ensino Secundário, dos Departamentos Curriculares.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns para todo o AEC, sendo operacionalizados pelo Professor Titular da turma no 1.º Ciclo e pelo Conselho e Turma no 2.º, 3.º Ciclo e ensino Secundário, no âmbito do respetivo Plano de Turma. Sustentam-se no currículo nacional, nos normativos legais e, sobretudo, nas necessidades dos alunos.

7.6. MODALIDADES

A **avaliação diagnóstica** realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa**, principal modalidade de avaliação assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, no final de cada semestre. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos Professores Titulares de Turma, realiza-se no final de cada semestre, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa. No 1.º ciclo do Ensino Básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom (MB), Bom

(B), Suficiente (S) e insuficiente (I), em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação intercalar e semestral.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As aprendizagens, desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

No ensino secundário, no caso dos cursos científico-humanísticos, a informação resultante da avaliação sumativa, expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em todas as disciplinas, tal como a avaliação modular nos cursos profissionais, deste nível de ensino, podendo ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens dos alunos.

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais de ciclo;
- c) No ensino secundário a avaliação externa compreende a realização de exames nacionais.

VIII. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento

A qualidade pedagógica do agrupamento decorre da articulação deste projeto, posto em prática através dos Planos Curriculares de Turma (PCT) e do Plano Anual de Atividades (PAA), nos quais são identificadas as opções e prioridades, de acordo com o diagnóstico das necessidades.

A avaliação da execução do PCA articula-se com a do PEA e terá de ser dinâmica, de modo a acomodar as alterações no decurso do tempo, tendo como referentes os objetivos nele definidos.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 13 de julho de 2023